# EDITAL PROPPEX N.º 03/2024
# PROCESSO SELETIVO BOLSA INCENTIVO ARTÍSTICO CULTURAL
# CORO DA UNIFEBE

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE e atendendo o disposto no artigo 5.º do Regulamento do Coro da UNIFEBE, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 04/2023, de 8/2/2023, e Resolução CA n.º 16/2023, de 17/10/2023, faz saber, por meio do presente Edital, que está instaurado o processo seletivo para novos integrantes na Bolsa Incentivo Artístico Cultural – Coro da UNIFEBE, de acordo com as regras adiante estabelecidas:

## 1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objetivo selecionar novos integrantes para o Coro UNIFEBE, que pratica o canto e a expressão artístico musical, caracterizado como atividade extracurricular de extensão, visando o desenvolvimento cultural local e regional, por meio da integração com a comunidade.

1.2 De acordo com o regulamento do coro, o participante deve comprometer-se com a carga horária de até 6 (seis) horas semanais, distribuídas entre ensaios, apresentações e demais atividades propostas pelo regente.

1.3 Os ensaios do Coro UNIFEBE acontecem às segundas e quintas-feiras, das 22h às 23h, no auditório do bloco F.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições devem ser realizadas durante o período de **2 a 16 de fevereiro de 2024, até às 22h.**

2.2 A inscrição deve ser realizada exclusivamente pelo formulário disponível em: https://forms.gle/h5C9h2wo3GP2bYTLA.

2.2.1 A inscrição de alunos menores de 18 (dezoito) anos, deverá estar acompanhada do formulário de autorização previsto no Anexo Único a este Edital, devidamente preenchida e assinada por seu responsável legal. Esse formulário de autorização deverá ser anexado junto ao formulário de inscrição.

2.3 Podem se inscrever para concorrer as vagas os acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIFEBE e alunos do Ensino Médio do Colégio UNIFEBE que estejam em dia com suas obrigações acadêmicas, alunos egressos, funcionários técnico-administrativos, professores da UNIFEBE e membros da comunidade.

2.4 As inscrições homologadas serão publicadas no dia **20 de fevereiro de 2024.**

**3. DAS VAGAS**

3.1 Serão disponibilizadas 7 (sete) vagas para cantores e 1 (uma) vaga para pianista acompanhador.

**4. DA AVALIAÇÃO**

4.1. A avaliação dos candidatos será realizada pelo Regente do Coro, de acordo com o disposto o Capítulo III do Regulamento do Coro da UNIFEBE, sendo que será realizada avaliação vocal que terá como critérios: afinação, ritmo, extensão vocal e timbre, bem como avaliação instrumental (piano), que terá como critérios: proficiência no instrumento, leitura de partitura e cifras.

4.2 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição, um vídeo interpretando uma canção de livre escolha, com duração de 90 (noventa) segundos aproximadamente, que poderá ser apresentada com acompanhamento instrumental ou a capella. O vídeo do candidato a pianista poderá ser de música solo ou dueto acompanhando voz ou outro instrumento solista.

4.3 Os vídeos recebidos serão utilizados única e exclusivamente para o presente processo seletivo, sendo vedada sua divulgação ou utilização para quaisquer outras finalidades não previstas neste Edital.

**5. DA BOLSA DE ESTUDO**

5.1. Os acadêmicos da UNIFEBE e alunos do Colégio UNIFEBE, que participarem do Coro nos termos do presente Edital, considerando o limite de 30 (trinta) vagas, receberão conforme Portaria FEBE n.º 01/2024, de 12/1/2024, o valor fixo de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), a título de Bolsa Incentivo Artístico Cultural.

5.1.1 Nos casos em que mensalidade ou parcela da semestralidade ou anuidade do aluno for inferior ao valor da Bolsa, esta será limitada ao valor da mensalidade, ou parcela da semestralidade ou anuidade.

5.1.2 A Bolsa prevista neste Edital pode ser cumulada com as demais Bolsas de Incentivo Econômico previstas no parágrafo único do art. 29 da Resolução n.º 16/2023, de 17/10/2023.

5.2 O valor da Bolsa será pago a partir de março de 2024, desde que os alunos estejam quites com suas obrigações financeiras e que cumpram com as obrigações do Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 04/2023, de 8/2/2023.

5.3 Alunos egressos, funcionários técnico-administrativos e professores, não receberão remuneração de qualquer espécie para integrar o Coro, sendo esta participação considerada como de caráter voluntário, na forma da Lei n.º 9.608/98, de 18 de fevereiro de 1998.

**6. DO CRONOGRAMA**

| PRAZOS | DATAS |
|---|---|
| Inscrições | 02 a 16 de fevereiro de 2024 |
| Divulgação inscrições homologadas | 20 de fevereiro de 2024 |
| Avaliação (Auditório Bloco F) | 26 de fevereiro de 2024 às 22h |
| Resultado final | 29 de fevereiro de 2024 |
| Início dos ensaios | 04 de março de 2024 |

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Ao aderir ao processo seletivo para seleção de novos integrantes para o Coro UNIFEBE o candidato declara ter conhecimento do Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 04/2023, de 8/2/2023.

7.1.1 A manutenção da Bolsa prevista nesse Edital, depende do atendimento dos requisitos expressos nesse instrumento, bem como no Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 04/2023, de 8/2/2023, especialmente àqueles previstos no seu art. 20, sob pena do cancelamento da Bolsa.

7.2 Ao aderir ao processo seletivo para o Coro UNIFEBE, o candidato declara aceitar todas as condições do presente Edital devendo atendê-las integralmente.

7.3 As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital, podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX, pelo *e-mail*: coro@unifebe.edu.br ou pelo telefone (47) 3211-7269.

7.4 Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.

Brusque, 2 de fevereiro de 2024.

Edinéia Pereira da Silva

Assinado de forma digital por Edinéia Pereira da Silva
Dados: 2024.02.02 09:16:24 -03'00'

Prof.ª EDINÉIA PEREIRA DA SILVA

**Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura**

Publicado na UNIFEBE em 2 de fevereiro de 2024.

**ANEXO ÚNICO**
**AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA MENORES DE 18 ANOS**

Eu, (nome completo) _____, R.G. n.º _____, CPF n.º _____, (nacionalidade) _____, autorizo meu filho _____ (nome completo), nascido em ___ de _____ de _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador do R.G. n.º _____, a participar dos ensaios do Coro da UNIFEBE, que serão realizados todas as segundas e terças-feiras das 22h às 23h, no auditório do Bloco C, conforme normas estabelecidas no Regulamento do Coro da UNIFEBE vigente e no presente Edital.

Brusque, ____ de fevereiro de 2024.

_____
Assinatura (pai/mãe ou responsável legal)